



## EDITAL PROGRAD Nº 29/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE BOLSAS DE SUPERVISÃO PIBID-UFAC

### 1. APRESENTAÇÃO

1.1 A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Acre - UFAC, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo simplificado para composição de cadastro de reserva de bolsas de supervisão do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid, na forma da legislação vigente.

1.2 O Pibid é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que tem por finalidade incentivar a formação de docentes, inserindo os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação básica.

1.2.1 As bolsas concedidas por este edital serão financiadas com recursos da Capes nos termos da Portaria nº 175/2018 que altera a portaria nº 45, de 12 de março de 2018.

1.3 O processo de seleção dos bolsistas ficará sob a responsabilidade da Coordenação Institucional do Pibid-UFAC com a colaboração das coordenações de área dos subprojetos, segundo as normas contidas neste edital e na Portaria da Capes nº 175/2018.

1.4 Poderão participar da seleção, professores das escolas cuja Secretaria de Educação ou órgão equivalente firmou Acordo de Cooperação Técnica (ACT) ou Termo de Adesão ao ACT e aceitou participar do programa.

### 2. OBJETIVOS

2.1 Este edital tem por objetivo selecionar candidatos para composição do quadro de bolsas de supervisão, conforme as demandas de cada um dos seguintes subprojetos: **História matutino** (Rio Branco), **História noturno** (Rio Branco), **Filosofia** (Rio Branco), **Biologia** (Rio Branco), **Língua Inglesa** (Rio Branco),

2.3 Os bolsistas selecionados por meio deste edital atuarão em escolas da rede pública de ensino municipal, estadual ou federal, de acordo com o Projeto Institucional aprovado pela Capes, sob a orientação de sua respectiva coordenação de área.

### 3. DAS BOLSAS

3.1 Será concedida bolsa de supervisão aos professores participantes dos subprojetos no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, paga pela Capes diretamente ao professor, em **conta corrente** própria, durante a execução do projeto institucional. **Não serão aceitas pela Capes contas salário, poupança, investimentos, conjunta e Conta Fácil (operação 023) da Caixa Econômica Federal.**

3.2 A vigência da bolsa tem duração estabelecida pela Capes, de acordo com as normas complementares constante do Edital Capes nº 07/2018. A bolsa, para os selecionados pelo presente edital, terá duração a contar da data de investidura na mesma, até o prazo previsto no Edital Capes nº 07/2018.

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR

- I. Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- II. Controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
- III. Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- IV. Participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;
- V. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;



- VI. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- VII. Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- VIII. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES.

## 5. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA PARA PROFESSOR SUPERVISOR

5.1 Para participar da seleção o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- I. Possuir licenciatura na área do subprojeto;
- II. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- III. Ser professor na escola participante e ministrar a disciplina na área do subprojeto;
- IV. Dispor do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no subprojeto – mínimo de 32 horas mensais;
- V. Não receber bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada;
- VI. Não ter recebido bolsa por período superior a 96 meses na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid;
- VII. Firmar termo de compromisso.

**5.2. É obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.**

## 6. DAS VEDAÇÕES

6.1 É vedado aos participantes do projeto:

- I. Receber bolsa quando em débito de qualquer natureza com a Capes, inclusive em relação à prestação de contas do Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa (Auxpe);
- II. Receber bolsa quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;
- III. Receber bolsa quando afastado do projeto por período superior a 14 (quatorze) dias;
- IV. Acumular a bolsa com outra concedida por instituição pública;
- V. Receber bolsa se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 O período de inscrições será de **24/06 a 01/07/2019, exceto nos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos** nos locais e horários indicados a seguir.

### **RIO BRANCO:**

Local: CAIPME – Coordenadoria de Apoio a Programas de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil, localizada no piso superior do bloco da Pró-reitoria de Graduação – Campus Sede (Rio Branco, AC).  
Horário: das 08h às 12h e das 14h às 18h.

7.2 As inscrições serão efetivadas **SOMENTE** por meio da entrega dos documentos listados a seguir:

- I. Anexo I - Ficha de inscrição devidamente PREENCHIDA E ASSINADA;
- II. Cópia do RG e do CPF;
- III. Cópia do Diploma de Graduação ou documento comprobatório de licenciatura;
- IV. Cópia do currículo cadastrado na Plataforma Freire, devidamente comprovado;
- V. Anexo II - Declaração do diretor ou representante legal da escola (onde o candidato leciona);
- VI. Anexo III - Carta de intenção;



VII. Comprovante de conta corrente pessoal e ativa, preferencialmente no Banco do Brasil, ou cópia LEGÍVEL de extrato bancário, constando o nome do Banco, nome do titular da conta, nº da agência e nº da conta bancária (não serão aceitas pela Capes contas salário, poupança, investimentos, conjunta e Conta Fácil, operação 023);

VIII. Comprovante de tempo de atuação no magistério.

7.3 **NÃO HAVERÁ** conferência dos documentos nem o preenchimento do formulário no ato da inscrição, sendo a entrega da documentação de **inteira responsabilidade do candidato**.

7.4 Não serão aceitas fichas de inscrição e anexos publicados em editais anteriores.

7.5 Serão desclassificados os candidatos que:

- I. Não apresentarem a documentação exigida no presente edital;
- II. Não possuírem os pré-requisitos citados no Item 5 deste edital.

7.6 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

7.7 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da oferta de cotas disponíveis pela Capes, da necessidade do projeto institucional do Pibid-Ufac, bem como da rigorosa ordem de classificação dos candidatos.

7.8 A inscrição dos candidatos será regida por este Edital, por seus anexos, atos complementares e eventuais retificações e/ou adendos.

7.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no site da UFAC, a publicação dos resultados e demais atos decorrentes de sua inscrição.

## 8. DAS ESCOLAS PARTICIPANTES

Quadro 1. Cursos de licenciatura relacionados aos subprojetos e escolas habilitadas na Plataforma Freire.	
SUBPROJETOS	ESCOLAS
HISTÓRIA MATUTINO (RIO BRANCO) HISTÓRIA NOTURNO (RIO BRANCO) FILOSOFIA (RIO BRANCO) BIOLOGIA (RIO BRANCO) LÍNGUA INGLESA (RIO BRANCO)	ALCIMAR NUNES LEITÃO
	ANICE DIB JATENE
	AUREA PIRES MONTES DE SOUZA
	BARÃO DO RIO BRANCO
	COLÉGIO ACREANO
	COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UFAC
	DR. JOÃO BATISTA AGUIAR
	DR. SANTIAGO DANTAS
	ELOZIRA DOS SANTOS THOMÉ
	ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA
	FRANCISCO DE PAULA LEITE OITICICA FILHO
	FRANCISCO SALGADO FILHO
	HENRIQUE LIMA
	IFAC – BAIXADA DO SOL
	IFAC – CAMPUS RIO BRANCO
	ILSON ALVES RIBEIRO
INSTITUTO SÃO JOSÉ	
IRMÃ MARIA GABRIELA SOARES	
JOSÉ RODRIGUES LEITE	



	JOSÉ SALES DE ARAÚJO
	JUVENAL ANTUNES
	LEÔNCIO DE CARVALHO
	LINDAURA MARTINS LEITÃO
	LOURIVAL PINHO
	LOURIVAL SOMBRA PEREIRA LIMA
	MARIA LUCIA MOURA MARIN
	MARILDA GOLVEIA VIANA
	NATALINO DA SILVEIRA BRITO
	NEUTEL MAIA
	PADRE CARLOS CASAVECCHIA
	PADRE DIOGO FEIJÓ
	PADRE PEREGRINO CARNEIRO DE LIMA
	PROF. CLÍCIA GADELHA
	PROF. HELOÍSA MOURÃO MARQUES
	PROF. PEDRO MARTINELLO
	PROF. TEREZINHA MIGUEIS
	RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA
	RAIMUNDO HERMINIO DE MELO
	SENADOR ADALBERTO SENA
	SERAFIM DA SILVA SALGADO
	SHEILA MARIA MENDES NASSERALA

## 9. DA SELEÇÃO

9.1 A seleção se dará em fase única, composta pela análise documental feita pela coordenação de área dos subprojetos do Pibid-Ufac.

9.2 Na análise do currículo serão considerados **APENAS** os itens com a devida documentação comprobatória, conforme quadro a seguir.

CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO CLASSIFICATÓRIA			
Análise	Título	Pontuação por título	Pontuação Máxima
Análise do Currículo com documentação comprobatória	Licenciatura na área do subprojeto	0,5	0,5
	Pós-graduação na área do subprojeto	1,0	1,0
	Mestrado na área do subprojeto	1,0	1,0
	Experiência no magistério	Mais de 05 anos	1,0
	Carreira estável no magistério (Professor(a) efetivo(a))	1,0	1,0
	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão.	0,5 (até 2 projetos)	1,0
	Participação anterior no Pibid, em qualquer modalidade	1,0	1,0
	Participação em eventos acadêmicos	0,2 (até 5 eventos)	1,0
	Publicação de trabalhos	0,5 (até 2 trabalhos)	1,0
Carta de intenções	Justificativa de participação coerente com os objetivos do Pibid-Ufac.	0,5	1,0
	Proposta de contribuição no processo de formação docente.	0,5	
	Disponibilidade semanal para atuação nas atividades do Pibid-Ufac.	0,5 (Mais de 32 horas mensais)	0,5
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>10,0</b>



## 10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Serão utilizados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:

- I. Candidato mais idoso, conforme a Lei 10.741/03;
- II. Candidato com maior tempo de atuação na educação básica;
- III. Candidato com maior titulação;
- IV. Sorteio público na persistência de empate após a aplicação dos itens anteriores.

## 11. DOS RESULTADOS

11.1 A divulgação dos resultados será feita por meio de publicação afixada no mural da CAIPME – Coordenadoria de Apoio a Programas de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil, localizada no piso superior do bloco da Pró-reitoria de Graduação – Campus Sede (Rio Branco, AC) e divulgada no endereço eletrônico desta IFES (<[www.ufac.br](http://www.ufac.br)>), de acordo com o cronograma descrito no item 13.

## 12. DOS RECURSOS

12.1 Os recursos devem ser apresentados nos mesmos locais indicados na inscrição (Item 7.1), com horário a ser divulgado, conforme o cronograma presente neste edital.

## 13. CRONOGRAMA

13.1 O presente edital deverá observar o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
<b>Publicação do Edital</b>	21/06/2019
<b>Inscrição dos candidatos</b>	<b>24/06 a 01/07/2019</b>
<b>Publicação de resultado preliminar das inscrições</b>	02/07/2019
<b>Recurso em relação ao resultado preliminar das inscrições</b>	03/07/2019
<b>Publicação do resultado preliminar (classificação)</b>	04/07/2019
<b>Recurso em relação ao resultado preliminar</b>	05/07/2019
<b>Publicação do resultado final</b>	<b>08/07/2019</b>

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

14.1 O presente Edital terá validade até 31 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado por 6 (seis) meses de acordo como os interesses do Pibid-Ufac.

14.2 Os casos omissos serão avaliados pela Pró-reitoria de Graduação.

Rio Branco (AC), 21 de junho de 2019.

Profa. Dra. Ednaceli Abreu Damasceno  
Pró-Reitora de Graduação



## EDITAL PROGRAD Nº 29/2019

### ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO - BOLSISTA PROFESSOR (A) SUPERVISOR (A)

<b>DADOS PESSOAIS</b>	NOME COMPLETO:																																	
	Nº DO CPF:				Nº DO RG:																													
	RUA:					Nº																												
	COMPLEMENTO:					CEP:																												
	BAIRRO:																																	
	TELEFONES:																																	
	E-MAIL(legível):																																	
<b>DADOS PROFISSIONAIS</b>	ÁREA DE LICENCIATURA:																																	
	NOME DA ESCOLA:																																	
	SÉRIE(S)/ANO(S) EM QUE ATUA:				TEMPO DE ATUAÇÃO NO MAGISTÉRIO:																													
	Marque com a letra X os turnos e horários <b>DISPONÍVEIS</b> para a atuação no Pibid-Ufac, conforme Item 5.1, IV.																																	
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; text-align: center;"> <thead> <tr> <th></th> <th>SEGUNDA</th> <th>TERÇA</th> <th>QUARTA</th> <th>QUINTA</th> <th>SEXTA</th> <th>SÁBADO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <th>MANHÃ</th> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td> </tr> <tr> <th>TARDE</th> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td> </tr> <tr> <th>NOITE</th> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td> </tr> </tbody> </table>								SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	MANHÃ							TARDE							NOITE					
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO																												
MANHÃ																																		
TARDE																																		
NOITE																																		
<b>DADOS BANCÁRIOS (para recebimento da bolsa)</b>																																		
NOME DO BANCO:																																		
AGÊNCIA:			Nº DA CONTA CORRENTE																															

LOCAL: Rio Branco, AC \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2019.

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que a entrega dos documentos listados no item 7.2 do Edital de seleção é de minha total responsabilidade.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

#### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL PROGRAD Nº29/2019

Nome do candidato:	
Recebido por:	Em:



## EDITAL PROGRAD Nº29/2019

### ANEXO II - DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
Diretor(a) do estabelecimento de ensino \_\_\_\_\_, código<sup>1</sup> de identificação do INEP nº \_\_\_\_\_ declaro para fins de participação no Programa de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid-Ufac que o prof(a). \_\_\_\_\_ atua na rede pública de ensino da Educação Básica: *(assinale com X uma das opções abaixo):*

(  ) Em efetivo exercício em sala de aula, na disciplina de *(cite o nome da(s) disciplina(s)):*

\_\_\_\_\_

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e atualizadas, estando passíveis de verificação por órgãos de controle.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura e carimbo*

LOCAL: Rio Branco, AC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2019.

<b>DADOS DA ESCOLA</b>	
Nome:	
Endereço completo:	
Telefone de contato:	
E-mail:	

<sup>1</sup> O CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO INEP é item obrigatório para a efetivação da inscrição. As escolas que não possuem a referida identificação não estão aptas a participar do Programa PIBID.

